



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 041/2023 – PE Nº 020/2022

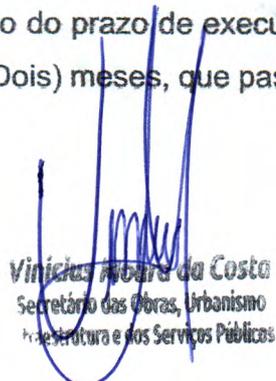
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.174.980/0001-63, com sede e foro na Rua Dr. José Roberto Ribeiro, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazio, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

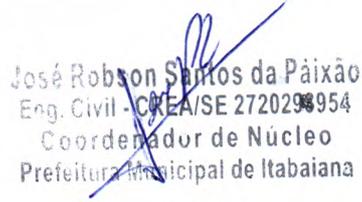
CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de MANUTENÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO MIGUEL TELES, NESTE MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 17/02/2023 A 17/05/2023

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que ainda possuem saldo em planilha e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 02 (Dois) meses, que passa a vigorar a partir da data de 17 de maio de 2023.


Vinícius Moreira da Costa
Secretário das Obras, Urbanismo
e Infraestrutura e dos Serviços Públicos


José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil - CREA/SE 2720298954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

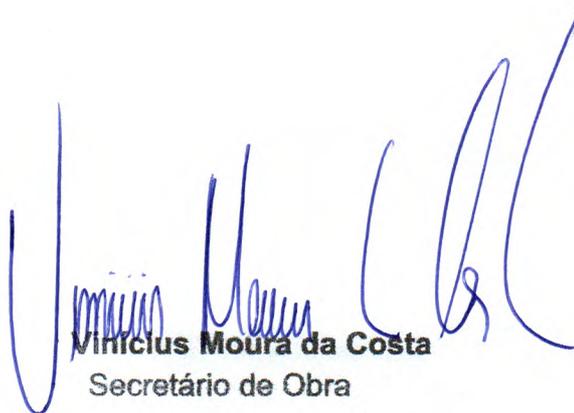


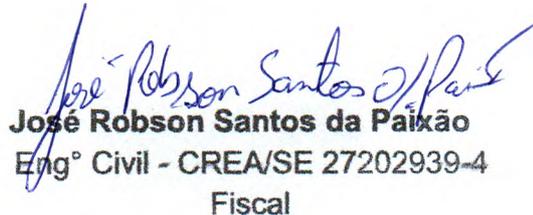
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 16 de maio de 2023.


Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obra


José Robson Santos da Paixão
Eng^o Civil - CREA/SE 27202939-4
Fiscal


LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
socio Administrador
Contratada